Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.208.000,00 (Hum milhão, duzentos e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 4 20 42	AUXÍLIOS	1		1.208.000,00
	T O T A L	1		1.208.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.2508.2006	PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			1.208.000,00
		1	4	1.208.000,00
	T O T A L			1.208.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.208.000,00
	T O T A L	1		1.208.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.2505.2276	PROJ. FUNDO PAULISTA HABIT. INT. SOCIAL-			1.208.000,00
		1	3	1.208.000,00
	T O T A L			1.208.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	4	1.208.000,00
	DEZEMBRO			1.208.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	3	1.208.000,00
	DEZEMBRO			1.208.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
13289	9º	1º		3	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.208.000,00	1.208.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.174, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 4.760.000,00 (Quatro milhões, setecentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.854.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		520.000,00
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1		781.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		165.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		290.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.025.000,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		25.000,00
	T O T A L	1		4.760.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.1728.5904	VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCI			290.000,00
		1	3	290.000,00
14.128.1728.5957	FORMAÇÃO E CAPAC. SERVIDORES E PARCEIRO			4.470.000,00
		1	1	3.155.000,00
		1	3	1.315.000,00
	T O T A L			4.760.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		3.125.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		30.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		405.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		1.200.000,00
	T O T A L	1		4.760.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.243.1729.5907	RECONFIGURAÇÃO CUMP. MEDIDAS SOCIOEDUC			4.760.000,00
		1	1	3.155.000,00
		1	3	1.605.000,00
	T O T A L			4.760.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
13289	9º	1º		3	4.760.000,00	4.760.000,00	0,00
TOTAL GERAL					4.760.000,00	4.760.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.290.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		110.000,00
	T O T A L	1		1.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.0100.4276	COORDENAÇÃO DO SEAQUA			87.000,00
		1	3	87.000,00
18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			3.000,00
		1	3	3.000,00
18.541.2607.5677	GESTÃO DE PARQUES URBANOS			20.000,00
		1	3	20.000,00
18.542.2609.4640	SISTEMAT. E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES AMB			1.290.000,00
		1	3	1.290.000,00
	T O T A L			1.400.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		26.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		274.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		110.000,00
	T O T A L	1		410.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2607.5063	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			150.000,00
		1	3	150.000,00
18.541.2608.4311	PESQ. AMBIENTAL E DIAGNÓSTICO DE RECURS			110.000,00
		1	3	110.000,00
18.542.2604.5071	LICENCIAMENTO AMBIENTAL			18.000,00
		1	3	18.000,00
18.542.2610.5718	DESMATAMENTO ZERO-CONTR, FISC. MONIT.			8.000,00
		1	3	8.000,00
18.542.2610.5719	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS REC. N			64.000,00
		1	3	64.000,00
18.544.2611.5946	IMPLEMENTAÇÃO INSTR. DA POLÍT. EST. RE			60.000,00
		1	3	60.000,00
	T O T A L			410.000,00
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		990.000,00
	T O T A L	1		990.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2916.5509	PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PA			860.000,00
		1	3	860.000,00
04.127.2916.5510	DESENV.METODOL.TECNOLÓGICO GEO PROCESSA			130.000,00
		1	3	130.000,00
	T O T A L			990.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA			
	T O T A L	1	3	990.000,00
	DEZEMBRO			990.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	1	3	990.000,00
	DEZEMBRO			990.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
13289	9º	1º		3	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.400.000,00	1.400.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
26097	CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		440.000,00
	T O T A L	1		440.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.2604.5066	SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ATIVID.			440.000,00
		1	3	440.000,00
	T O T A L			440.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		160.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		100.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		180.000,00
	T O T A L	1		440.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2607.5677	GESTÃO DE PARQUES URBANOS			100.000,00
		1	3	100.000,00
18.542.2610.5718	DESMATAMENTO ZERO-CONTR, FISC.MONIT.			160.000,00
		1	3	160.000,00
18.543.2607.5715	RECUP. SERRA DO MAR / MOSAICOS MATA AT			180.000,00
		1	3	180.000,00
	T O T A L			440.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
26097	CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
	T O T A L	1	3	440.000,00
	DEZEMBRO			440.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA			
	T O T A L	1	3	440.000,00
	DEZEMBRO			440.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
13289	9º	1º		3	440.000,00	440.000,00	0,00
TOTAL GERAL					440.000,00	440.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.177, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de novembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		70.000,00
	T O T A L	1		70.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC.TRANSPO			70.000,00
		1	3	70.000,00
	T O T A L			70.000,00

imprensaoficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação